

ATA DA 105a. SESSÃO, EM 16 DE DEZEMBRO DE 1 957.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMIRANTE OCTAVIO MEDEIROS.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. IVO D'AQUINO FONSECA.

SECRETÁRIO, O SR. DR. IBERÊ GARCINDO FERNANDES DE SÁ.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, Dr. Vaz de Mello, Brig. Heitor Várady, Brig. Armando Trompowsky, Dr. Murgel de Rezende, Gen. Alencar Araripe, Alnte. Pinto de Lima, Gen. Lima Câmara, Gen. Olympio Falconieri da Cunha e Dr. Autran Dourado.

As treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

\*\*\*\*\*

Apelações julgadas na sessão secreta do dia 11 de dezembro :

Nº 29.382 - Paraná.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Autran Dourado.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Falconieri da Cunha.- Apelantes: A Promotoria da Auditoria da 5a. R.M. e Demétrio dos Santos Mendes, soldado da 5a. Cia. Leve de Manutenção, condenado a 2 anos de prisão, incurso no art. 193, c/c o art. 57 do C.P.M., por desclassificação; Waldir Batista, soldado da 5a. Cia. de Intendência, condenado a 2 anos de prisão, incurso no art. 193, c/c o art. 57, do C.P.M., por desclassificação; Evanir do Nascimento, soldado do Quartel General, condenado a 2 anos de prisão, incurso no art. 193, c/c o art. 57 do C.P.M., por desclassificação; Orlando Rocha, soldado da 5a. Cia. de Comunicações, condenado a 2 anos de prisão, incurso no art. 193, c/c o art. 57 do C.P.M., por desclassificação e Bento do Nascimento, soldado do Q.G., condenado a 2 anos de prisão, incurso no art. 193, c/c o art. 57, do C.P.M., por desclassificação.- Apelados: O Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 5a. Região Militar e Demétrio dos Santos Mendes, soldado da 5a. Cia. Leve de Manutenção; Waldir Batista, soldado da 5a. Cia. de Intendência; Evanir do Nascimento, soldado do Q.G.; Orlando Rocha, soldado da 5a. Cia. de Comunicações; Bento do Nascimento, soldado do Q.G., todos condenados e João da Silva Corrêa, soldado do 20º Regimento de Infantaria, absolvido do crime previsto no art. 197, c/c o art. 33 do C.P.M., - Negaram provimento, confirmando a sentença, contra o

(Cont. da ata da 105a. ses., em 16/12/1957)

do Exmo. Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe, que dava provimento à apelação do M.P., para reformar a sentença e condenar os apelantes a 3 anos de reclusão, como incursos no art. 193 do C.P.M., mantendo a absolvição do apelado João da Silva Corrêa.-

Nº 29.399 - Cap.Fed!- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria de Aeronáutica.- Apela dos: Vicente Ramos da Silva Pinto, 1º Tenente Avia dor, da Escola de Aeronáutica e Wilton Guedes Taveira, 2º Tenente Especialista de Avião, do Parque de Aeronáutica dos Afonsos, absolvidos do crime previsto no art. 152 e seu parágrafo único do Código Penal Militar.- Negaram provimento, confirmando a sentença, unânimemente.- Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima, que se deu por impedido.-

\*\*\*\*\*

No início da Sessão, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende, pedindo a palavra, pela ordem, comunicou que cumpriu a missão de representar o Tribunal nas comemorações do Dia da Justiça, na capital do Estado da Bahia, tendo o grato prazer de trazer ao conhecimento dos Srs. Ministros que veio profundamente agradecido às manifestações de apreço e consideração que como Juiz Militar recebeu do Governo e dos Magistrados daquele Estado, requerendo constasse em Ata tal comunicação, o que foi aprovado, unânimemente.

\*\*\*\*\*

Fôram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos :

#### REVISÃO CRIMINAL

=====

Nº 798 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Requerente: Oscar Herbert Serejo, civil, condenado a 4 anos de reclusão, incurso no art. 240 do Código Penal Militar, por acórdão do S.T.M., de 29 de julho de 1957.- Indeferiram o pedido, unânimemente.- Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima, por não ter assistido o relatório.-

(Cont. da ata da 105a. ses., em 16/12/1957)

H A B E A S = C O R P U S  
= = = = =

*OK*  
Nº 25.889 - Mato Grosso.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Ara-  
ripe.- Paciente: Alvaro Rodrigues da Silva, 1º sar-  
gento da Reserva Remunerada do Exército, prêso no  
Presídio da Ilha do Bom Jesus, na Cap.Federal, à  
disposição da Auditoria da 9ª. Região Militar, pedir  
do ser relaxada sua prisão. ✓ Denegaram a ordem, unân-  
imemente.- Não tomou parte no julgamento, o Exmo.  
Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima, por não ter assis-  
tido o relatório.-

A P E L A Ç Õ E S  
= = = = =

*OK*  
Nº 27.921 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.-  
Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Apelan-  
te: A Promotoria da 2a. Auditoria de Marinha.- Apela-  
dos: Jaime Cascon, Rodolfo Pinto Barbosa, civis, ab-  
solvidos do crime previsto no art. 134, parágrafo úni-  
co, c/c o art. 33, tudo do C.P.M. e Lúcia Brandão de  
Souza, absolvido do crime previsto no art. 134, pará-  
grafo único do C.P.M.- (Julgamento em sessão secre-  
ta).-

*OK*  
Nº 29.439 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezen-  
de.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Lima Câmara.- Apelan-  
te: Francisco Francinon de Magalhães, soldado do  
7º Batalhão Infantaria da Polícia Militar do D. Fede-  
ral, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art.  
156 do C.P.M.- Apelado: O Conselho Permanente de  
Justiça da Auditoria da Polícia Militar e do Corpo  
de Bombeiros do D. Federal.- ✓ Deram provimento à ape-  
lação para reformar a sentença e absolver o apelan-  
te, unânimemente.-

\*\*\*\*\*

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

\*\*\*\*\*

Acham-se em mesa, os seguintes processos :

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR	
3ª SEÇÃO	
**	16 DEZ 1957
**	**
LEGISLAÇÃO, JURISPRUDÊNCIA E DÁTILOGRAFIA	

Apelações : 29.295 (AD/HV) 29.317 (AD/HV) 29.327 (HV/VM)  
 29.373 (HV/MR) 29.387 (AT/MR) 29.360 (PL/AD)  
 29.406 (FC/CC) 29.389 (PL/AD) 29.402 (MR/AT)  
 29.394 (AT/AD) 29.401 (AT/CC) 29.420 (CC/PL)  
 29.396 (PL/CC) 29.411 (LC/CC) 29.427 (LC/AD)  
 29.428 (FC/CC) 29.415 (AA/AD) 29.425 (AA/CC)

Desaforamento: 123 (MR)

Revisões Criminais : 800 (MR/AA) 804 (AD/AT)

Recurso Criminal : 3.713 (CC)